



## ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº. 01/24

### PAVIMENTAÇÃO ESTRADA CERRO ALEGRE ALTO

No dia primeiro de março do ano de dois mil e vinte e quatro, por volta das 13h 30min, nas dependências da Procuradoria Geral do Município, com a presença do Ilmo. Sr. Licério Agnes, Vereador do Município de Santa Cruz do Sul, do Ilmo. Sr. Edmar Hermány, Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, Sr. Éverton Henrique Ferreira, Engenheiro Civil do Município de Santa Cruz do Sul, Sr. Antonio Osório, Auditor Fiscal do Município de Santa Cruz do Sul, da Dra. Camila Cervo Sulzbach, Procuradora do Município de Santa Cruz do Sul foi realizada a Audiência Pública nº. 01/24, em cumprimento ao disposto na Lei nº. 10.257/01 (Estatuto da Cidade), a fim de apresentar para a comunidade o projeto de pavimentação da rua acima nominada, bem como para esclarecer os proprietários, titulares de domínio útil, possuidores a qualquer título e/ou interessados nos imóveis que serão valorizados após a conclusão das referidas obras, como será realizada a cobrança da contribuição de melhoria. O Edital de Convocação da Audiência Pública, bem como o respectivo regulamento foram publicados no órgão de imprensa oficial do Município de Santa Cruz do Sul (Quadro Mural localizado na Procuradoria Geral do Município), bem como no sítio eletrônico do Município de Santa Cruz do Sul (<https://www.santacruz.rs.gov.br/conteudo/editais-de-contribuicao-de-melhoria>). Os trabalhos foram abertos pela Dra. Camila Cervo Sulzbach que cumprimentou a todos e teceu comentários breves a respeito do tributo contribuição de melhoria. Na sequência, passou a palavra para o Engenheiro Civil Éverton que apresentou aos presentes os dados técnicos relativos à obra. Em arremate, o Auditor Fiscal Antonio Osório leu o artigo do CTM que dispõe sobre a isenção do tributo e esclareceu como os contribuintes deverão fazer para solicitar o benefício após receberem a notificação de lançamento da exação. Na sequência, o Vereador Licério questionou o Auditor Fiscal Antonio Osório se algum contribuinte iria ter de pagar o tributo, ocasião em que o Auditor Fiscal esclareceu que as hipóteses de não pagamento do tributo (isenção) estão discriminadas no Código Tributário Municipal, de modo que quem não se enquadrasse nos requisitos ali discriminados, por certo, deverá pagar o tributo. Citou como exemplo, as pessoas jurídicas proprietárias de lotes lindeiros a rua pavimentada. O Secretário Hermány, na sequência, questionou o



Auditor Fiscal acerca da regra de isenção para os casos em que a pessoa não explora a atividade agrícola, em área rural, mas recebe menos que 5 salários mínimos. O Auditor Fiscal esclareceu que, nesse caso, havendo a devida comprovação, o contribuinte poderia se enquadrar em uma das hipóteses de isenção previstas pelo CTM. O Sr. Luis, logo após, questionou sobre a regra dos 5 salários mínimos, perguntando se essa era a renda familiar ou do proprietário do terreno, ocasião em que o Auditor Antonio Osório refeiu que o CTM prevê a renda do proprietário do terreno. O Secretário Hermany pediu a palavra para solicitar o auxílio dos Vereadores na aprovação do projeto de lei relacionado a obra de pavimentação da Estrada de Cerro Alegre, uma vez que a obra somente poderá iniciar após a publicação do edital de notificação da obra. O Vereador Licério, ao final, solicitou a localização exata da obra, o que fora esclarecido pelo Engenheiro Éverton com a demonstração do mapa da localidade no PowerPoint. Diante da inexistência de inscritos e/ou questionamentos a serem respondidos, a Dra. Camila Cervo Sulzbach declarou encerrada a presente Audiência Pública. Nada mais havendo a constar, eu, Camila Cervo Sulzbach lavrei a presente ata, que vai assinada pelos presentes, em lista de presença própria.